



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº 001/2016 - BOLSA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 68.739, de 23 de dezembro de 2013, torna público o processo para concessão de Bolsas de Formação Estudantil, reguladas pela Resolução N. 017/99, de 03.11.1999, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), observando as seguintes normativas:

- I- A PRAE destinará bolsas para participação em ações que visem a formação estudantil integral e interdisciplinar, ao Diretório Central de Estudantes, aos Diretórios Acadêmicos e Casas de Estudantes Universitários, para concessão aos estudantes a eles vinculados, limitados à disponibilidade de recursos orçamentários.
- II- Ordem de Serviço do Pró-Reitor da PRAE determinará o quantitativo das bolsas e a sua distribuição entre o Diretório Central de Estudantes, Diretórios Acadêmicos e Diretorias das Casas de Estudantes Universitários.
- III- o Diretório Central de Estudantes, os Diretórios Acadêmicos e Casas de Estudantes Universitários deverão efetuar cadastramento junto ao Setor de Bolsas da PRAE para habilitação, no prazo sessenta dias a contar da data de publicação deste Edital e quando houver eleições para nova diretoria, mediante apresentação de cópia da ata de posse da direção, com a data do final do mandato da diretoria. Para o cadastramento na PRAE os Diretórios Acadêmicos e Casas de Estudantes deverão comprovar registro junto ao DCE.
- IV- os estudantes deverão solicitar as bolsas de interesse acadêmico-científico ao Diretório Central de Estudantes, aos Diretórios Acadêmicos cadastrados ou à Diretoria das Casas de Estudantes Universitários, a que estejam vinculados, com parecer de docente do respectivo curso, e encaminhar à PRAE. A solicitação deverá ser apresentada antes da realização do evento, e deverá ser acompanhada de Termo de Compromisso, documento disponível na página do DCE, com a finalidade de apresentação do Certificado de Participação no evento no prazo de 30 (trinta dias) após a realização do mesmo.
- V- Para eventos de interesse geral, envolvendo estudantes de diferentes cursos, o parecer do docente, de que trata o item IV, poderá ser substituído pela aprovação do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da UFSM.
- VI - para participação de estudantes em eventos de interesse científico poderá ser concedida 01 (uma) bolsa para eventos regionais, até 02 (duas) bolsas para eventos fora do estado e até 03 (três) bolsas para eventos no exterior. A referência será o valor da Bolsa PRAE e não poderá ser fracionada.
- VII - o estudante beneficiado com bolsa de formação deverá apresentar comprovação de participação na atividade até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

A falta de comprovação de participação implicará na devolução do valor, mediante a emissão de GRU, em até cinco dias úteis após o prazo de prestação de contas.

Em caso de não devolução será aberto Processo Administrativo para as providências cabíveis.

VIII - a não utilização da quota de bolsas por parte de qualquer entidade até o 10/11, possibilitará na redistribuição da referida quota para o DCE, que deverá utilizá-la até a data limite fixada pelo Departamento de Contabilidade e Finanças para emissão de empenhos. Persistindo a não utilização da quota, a mesma será disponibilizada para o corpo discente, independentemente do curso a que estiver vinculado.

IX - o estudante solicitante deverá ter conta corrente individual, ativa, em seu nome e CPF.

X-Fica estabelecido a data de 05/12/2016, como prazo final para solicitação de bolsas de formação para eventos a serem realizados nos meses de novembro e dezembro.



JOÃO BATISTA DIAS DE PAIVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do evento:

Pelo presente instrumento comprometo-me a prestar contas da Bolsa de Formação Acadêmica concedida para participação no evento acima até o dia ___/___/____. No caso de não participação no evento ou falta de comprovação com apresentação de CERTIFICADO ou Comprovante de Participação ou documento comprobatório da participação no evento, será emitida GRU para devolução do valor recebido com vencimento 05 (cinco) dias úteis após a data limite para prestação de contas.

Aluno:

Matrícula: _____

CPF: _____

Curso: _____

E-mail: _____

Sede do curso: () Santa Maria () Palmeira das Missões
() Frederico Westphalen () Silveira Martins
() Cachoeira do Sul

Período de realização do evento: de ___/___/____ a ___/___/____.

_____, de _____ de ____.
